

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2016
Referente ao Convite nº 04/2016

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **VALDECIR LUIZ ESTEVAN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 425.593.670-68, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado, a **Empresa DAL'CONT SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA LTDA - ME**, registrada no CNPJ sob o nº 07.307.773/0001-64, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 82, Sala 01, na Cidade de Ronda Alta – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 016/2016 referente ao Convite nº 004/2016, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo altera, quantitativamente, em consonância com o art. 65, da Lei 8.666/93, a forma de execução do contrato, acima identificado, conforme especificado nas cláusulas e condições abaixo, visando a uma melhor adequação técnica aos seus objetivos, a subsumirem-se ao interesse público. Tendo em vista o atual panorama financeiro enfrentado pelo Municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A CLÁUSULA QUARTA do contrato primitivo passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS HONORÁRIOS:

A título de honorários, pelos serviços prestados, receberá o CONTRATADO um valor total de R\$ 4.196,50 (quatro mil cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos), mensais, até o 10º dia útil do mês subsequente ao(s) serviço(s) prestados, ficando o CONTRATANTE responsável por eventuais retenções de impostos e contribuições previstos na legislação tributária e previdenciária.

Parágrafo Primeiro: *Correrão por conta do CONTRATANTE eventuais despesas que se façam necessárias para a execução das atividades do CONTRATADO, tais como análises laboratoriais que não possam ser efetuados em suas instalações, ligações telefônicas, selos, taxas, impostos emolumentos e outras despesas que venham a ocorrer para execução de serviços ora contratados;*

CLAUSULA TERCEIRA

O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura com seus efeitos retroagindo á 01 de outubro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas expressamente por este Termo Aditivo.

E, por ser o que ambos acordaram, assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas.

Engenho Velho, aos 20 de outubro de 2016.

Valdecir Luiz Estevan
Prefeito Municipal
Contratante

DAL'CONT Serviço de
Tratamento de Agua LTDA - ME
Contratado

Testemunhas: _____